



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1493**

De 02 de Dezembro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 50.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 50.000.000 -
(cinquenta milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orça-
mentárias:

07.03.3255 - 15 81 494 2 41 - Ficha 134 - CR\$ 20.000.000

10.01.3120 - 10 60 325 2 48 - Ficha 161 - CR\$ 30.000.000

T O T A L - CR\$ 50.000.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anula-
ção parcial da seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

04 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

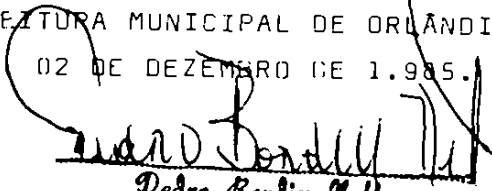
Classif. Funcional Programatica 13 76 447 1 45

CR\$ 50.000.000 - Ficha 189

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

02 DE DEZEMBRO DE 1.985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 79
Eu Stirley A. Alato, Registrei.